



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 19 de agosto de 2016 - Ano 06 - nº 291



Leve seu
CÃO ou
GATO
para
vacinar.

Campanha de Vacinação contra Raiva Animal 2016

*“Você é responsável pela saúde do seu animal.
Vacine seu cão ou gato contra a RAIVA.”*

**Unidade de Vigilância de Zoonoses
a partir de 15 de agosto de 2016
de segunda-feira a sexta-feira • 8h às 12h e 13h às 16h**

»»» Devidamente autorizado pela Justiça Eleitoral. «««

**Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses**



PREFEITURA DE
S U M A R É



*Atos, Editais
e Avisos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 042 SC
de 19 de agosto de 2016

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 20338/16.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JEUSA PARATELA MUNHOZ, RG nº 24.353.945-9, matrícula nº 19083, admitido (a) em caráter temporário na data de 17 de agosto de 2015, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao Processo Seletivo 002/14, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 328 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25832/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESINHA CRISPIM DA SILVA, R.G 25.596.749-4, matrícula nº: 6799, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 18 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 329 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 2449/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO ROMAO , R.G 5.401.277-6 , matrícula nº: 16211 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 330 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 9086/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA MENDES , R.G 30.553.417-8 , matrícula nº: 6695 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 27 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 331 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 106337/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CAROLINE CRISTINA DA SILVA DIAS , R.G 33.064.507-9 , matrícula nº: 15652 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 27 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 332 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 0692/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISTIANE OLIVEIRA NASCIMENTO VIEIRA , R.G 23.498.075-8 , matrícula nº: 8851 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 333 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 08293/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIO SERGIO DORNELLES ZANHOLO , R.G 10.755.453 , matrícula nº: 7966 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 04 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 334 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 20947/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DA SILVA , R.G 17.407.502-9 , matrícula nº: 8650 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 335 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13622/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA DA SILVA GIUSEPPIN , R.G 17.942.182-7 , matrícula nº: 8906 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 29 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 336 LP
de 18 de agosto de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 08317/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GIOVANA RESTA FERRO , R.G 28.713.643-7 , matrícula nº: 14416 , a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 03 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES EM 18-08-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 092/2016

Pregão Presencial nº 072/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para a rede Municipal de Saúde para atendimento a emenda parlamentar nº 29820002.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/09/16 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 de AGOSTO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 091/2016

Pregão Presencial nº 071/2016

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção e reposição de peças para a usina de reciclagem de resíduos de construção civil.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada / preço unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/09/16 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 de AGOSTO DE 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Tornamos sem efeito a publicação efetuada no DOE e Semanário Oficial na data de 13/05/2016, referente ao Contrato nº 023/2016.

Sumaré, 18 de agosto de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/08/2016 a 10/08/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		13,08
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	13,08
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		2.018.013,08
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	140.134,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	12.500,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	34.209,34
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	39.000,00
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	10.000,00
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	56.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	27.058,38
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	8.162,70
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	155.091,30
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-

Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		385.281,85
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	208.178,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.810,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.280,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	72.922,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	8.192,40
Programa	PNAE - AEE	10.700,00
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.149,14
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.565,03
Programa	PNATE - Educação Infantil	485,28
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.711.455,01
Programa	Educação FUNDEB	2.711.455,01
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de agosto de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 031/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, de **data limite de 26 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Mun. II- Educação Física**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301735	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	32.865.501-6	21
302153	ISABELE RIBEIRO	41.239.177-6	22
301563	DENNIS GIVARGO CAMPOS	37.374.772-X	23
301204	ELAINE BATISTA CERQUEIRA	42.772.472-7	24

Sumaré, 19 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 032/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 26 de agosto de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300150	LETICIA LIMA FERREIRA	44.918.855-3	320º
300083	MARIANE DANIELE MODESTO TORELLI	45.017.146-2	321º
301798	RAÍSSA STEIN MIRANDA DA SILVA	46.317.051-9	322º
301608	PATRICIA VIVIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	46.197.482-4	323º
301938	LUMARA CRISTINA EDUARDO ANDRADE	46.906.631-3	324º
301420	ELAINE CRISTINA SILVA PEREIRA	46.219.036-5	325º
300390	FERNANDA ARACELI PIRES	46.650.447-0	326º
300750	DOUGLAS DIEGO PALMEIRA ROCHA	47.137.707-7	327º
300521	DEYSE ALVES SANTOS	47.113.115-5	328º
302668	JAQUELINE OLIVEIRA FOGAGNOLI	47.094.427-4	329º
302341	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	48.012.310-X	330º
300116	JÉSSICA DIAS	47.969.202-6	331º
302334	ELLEN FLÁVIA ALVES PAULINO	47.944.020-7	332º
302435	ÉLITA DE OLIVEIRA MATOS	50.878.091-3	333º
302310	IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	162.040.121-5	334º

Sumaré, 19 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 822, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, CELSO ELPÍDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.457.679, Superintendente Administrativo de Regionais, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 09 de agosto/16, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2016 no Paço Municipal e em 19 de agosto de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 823, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor para responder pela Superintendência Administrativa de Manutenção e Serviços Públicos, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Superintendente Administrativo de Manutenção e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, DALCIO PINTO AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.514.504-X, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Superintendência Administrativa de Manutenção e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto/16, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2016 no Paço Municipal e em 19 de agosto de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 5059/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 5.059/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.059/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Carlos Alberto de Oliveira
- Anna Elisa Colette de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 825, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.925/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1052, de 22 de setembro de 2015, com alteração através da Portaria nºs 298/16, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 4.925/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 826, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.379/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 486, de 18 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 14.379/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 827, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.758/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1044, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 19.758/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 828, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 286/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 569, de 03 de maio de 2013, com alterações através das Portarias nº 666/13, 334/14, 856/14, 941/14, 054/15, 572/15, 970/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 286/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 829, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.907/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0365/13, com alteração através da Portaria nº 1035/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.907/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 830, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.909/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0207/13, com alteração através da Portaria nº 1032/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.909/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 831, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.916/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0201/13, com alteração através da Portaria nº 1028/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.916/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 832, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.917/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0212/13, com alteração através da Portaria nº 1033/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.917/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 833, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.920/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0203/13, com alteração através da Portaria nº 1029/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.920/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 834, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.921/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0199/13, com alteração através da Portaria nº 1034/15, que

tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.921/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 835, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.926/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0200/13, com alteração através da Portaria nº 1030/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.926/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 836, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do

Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.928/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 0210/13, com alteração através da Portaria nº 1036/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 30.928/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 837, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo SA - nº 522/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PATRICIA MARIA IATCHUK ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09376276-3, matrícula nº 17.475, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, REF. PMS-SMS59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 838, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 081/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 081/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Raphael Dias Barci Caserta;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 28354/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 081/16, do servidor RA- PHAEL DIAS BARCI CASERTA, portador da Cédula de Identidade RG. 35.283.857-7, titular do cargo de MÚSICO ESPALA E, REF. TESTE 9, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 839, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor HELIO ZANINE MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.003.162-X, exercendo o cargo de Auxiliar Técnico de Operações em Saneamento E (DAE), subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao 1º Distrito Policial de Sumaré - SP, com ônus para a Administração Direta, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 840, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I
Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
306º	CINDI GUIMARÃES DE LIRA	47.682.995-1	22/08/2016	21/08/2017
307º	THAIS PINHEIRO ZARATTINI ANASTACIO	23.497.497-7	22/08/2016	21/08/2017
309º	JULIANA DANIELLE GOMES PESSOA	43.927.818-1	22/08/2016	21/08/2017
312º	MARILYN SAAD STEFANI MENDONÇA	40.758.641-6	22/08/2016	21/08/2017
313º	BRUNA CRISTINA VICENTE	43.131.146-8	22/08/2016	21/08/2017
316º	DÁINA DA SILVA FERREIRA	38.671.042-9	22/08/2016	21/08/2017
318º	ALINE RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	46.850.923-9	22/08/2016	21/08/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 841, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E - REF. MG 06, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal II Língua Portuguesa
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
24º	VIVIANE RODRIGUES GOMES DIAS EMERICK MOREIRA	26.210.689-9	22/08/2016	21/08/2017
25º	ERIKA MÔNICA BARBOSA CORDEIRO MARTINS SILVA	34.543.670-2	22/08/2016	21/08/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 842, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 333/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 333/16, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Gabriela Silvestre do Nascimento;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 6454/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 333/16, da servidora GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.118.868-2, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 843, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 20097/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ANGELINA CONCEIÇÃO PERUCELO, RG nº 6.240.884-7, lotada na função de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF.MG09, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do exposto pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 19866/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARLENE GIROTO, RG nº 17.942.280-7, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG-26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 29 de julho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 845, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20693/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor CASSIO APARECIDO DE CARVALHO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.289.189-8, Matrícula 16680, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL E, REF. PMS-PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, a partir de 19 de agosto de 2016. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 846, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a partir de 19 de agosto de 2016, a servidora MARLI APARECIDA BATISTA DOIMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.627.744-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMS-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 847, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a partir de 19 de agosto de 2016, a servidora AMANDA SEGURA MARTINS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.143.447-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 848, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NATALIA SICONHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.964.904, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE BIBLIOTECAS, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 849, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADOLFO PEDRO CIPRIANO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.427.019-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 850, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, IVO SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.892.920-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

DECRETO Nº 9921, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	01.110.0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	193	01.110.0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 11 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2016, no Paço Municipal, e no dia 12 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9923, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.04.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	169	01.110.0000	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.04.01/04.122/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	01.110.0000	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2016, no Paço Municipal, e no dia 19 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9925, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Mundo do Saber Escola de Educação Infantil - Ltda Me - Unidade II. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21146/2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da **MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LTDA-ME (Unidade II)**, inscrita sob o CNPJ nº 18.580.421/0001-02, localizado na Rua São Bartolomeu nº 444 - Vila San Martin - Matão - Município de Sumaré/SP - CEP 13.180-310, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de agosto de 2016 no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9924, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixa de terras nos lotes integrantes que menciona, do loteamento Jardim Mineápolis - Distrito de Nova Veneza.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. os artigos 2º e 5º do Decreto-lei Federal nº 3365/41; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS Nº 5812/2016.

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, e sobre elas instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, as faixas de terras dos Lotes 52A, 52B e 52C da quadra C, do loteamento Jardim Mineápolis - Distrito de Nova Veneza deste Município, assim descritas e avaliadas:

VIELA SANITÁRIA - LOTE 52A - QUADRA C - JARDIM MINEÁPOLIS: Com área de 30,00m², medindo 10,00 metros de frente para o remanescente do lote 52A; 10,00 metros de fundos confrontando com os lotes 52Q e 52R, 3,00 metros do lado direito de quem do remanescente do lote 52A olha para a viela sanitária confrontando com a passagem de pedestres e 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com a viela sanitária do lote 52B; totalizando uma área de 30,00m², cujo valor indenizatório será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIELA SANITÁRIA - LOTE 52B - QUADRA C - JARDIM MINEÁPOLIS: Com área de 30,00m², medindo 10,00 metros de frente para o remanescente do lote 52B; 10,00 metros de fundos confrontando com os lotes 52O e 52P, 3,00 metros do lado direito de quem do remanescente do lote 52B olha para a viela sanitária confrontando com a viela sanitária do lote 52A e 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com a viela sanitária do lote 52C; totalizando uma área de 30,00m², cujo valor indenizatório será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIELA SANITÁRIA - LOTE 52C - QUADRA C - JARDIM MINEÁPOLIS: Com área de 30,00m², medindo 10,00 metros de frente para o remanescente do lote 52C; 10,00 metros de fundos confrontando com os lotes 52M e 52N, 3,00 metros do lado direito de quem do remanescente do lote 52C olha para a viela sanitária confrontando com a viela o lote 52B e 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11D; totalizando uma área de 30,00m², cujo valor indenizatório será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.12.01/15.451/0001.2003/4.4.90.93.00/01.110.0000, ficha nº 370, suplementação se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de agosto de 2016 no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9926, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2016. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré se engalana para receber a visita do Governador do LC 3 DG. CL., e sua esposa DM Cal;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **Hóspede Oficial do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2016, Ilustríssimo Governador do Distrito LC 3 DG. CL. Sr. Ozéias de Jesus dos Santos e sua esposa a Domadora Cal Ana Paula**, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Lions Clube de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2016, no Paço Municipal e em, 19 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9927, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21706/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. Dr. Leandro Franceschini**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
02	NOTEBOOK IDEAPAD 100 INTEL CELERON DUALCORE 4GB 500 GB 15,6 W10 LENOVO	9.517.925	R\$ 1.558,99	R\$ 3.117,98
02	MINI PROJETO LED 130 POLEGAS 800 LUMENS HDMI 110/220V	35.565	R\$ 574,54	R\$ 1.149,09
	TOTAL			R\$ 4.267,07

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas **Notas Fiscais nºs 9.517.925 e 35.565**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da E.M. Dr. Leandro Franceschini**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 17 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 21706/2016.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9928/16
FOLHA Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Luciana Gama da Silva RG nº 28.512.063-3
SUPLENTE: Rogério Pires RG nº 32.214.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

TITULAR: José Alves Amorim RG nº 12.395.791
SUPLENTE: Habacuque Alves Pimentel RG nº 17.638.418-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, de 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9928, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, realizada em 18 de junho de 2016;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 03866/05.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré**, instituído pelo art. 42 da Lei Municipal nº 4514, de 06 de dezembro de 2007, eleitos na III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR:	Bárbara Cristina Rodrigues de Almeida	RG nº 24.294.600-8
SUPLENTE:	José Roberto dos Santos	RG nº 7.404.959-8
TITULAR:	José Carlos Mariano	RG nº 11.149.121
SUPLENTE:	Maria das Dores Silva de Almeida	RG nº 6.707.112-6
TITULAR:	Odair Silva Santos	RG nº 230.744.590
SUPLENTE:	Marcelo José Luis Silva Simões de Almeida	RG nº 24.881.202-6
TITULAR:	Jesuel Arruda	RG nº 19.495.955-7
SUPLENTE:	Marlene da Silva	RG nº 32.955.252-1
TITULAR:	Marcio Rogério da Silva	RG nº 24.881.202-6
SUPLENTE:	Samuel Dias da Silva	RG nº 45.552.876-7
TITULAR:	Maria Aparecida Campos	RG nº 13.940.524-0
SUPLENTE:	Luis Carlos Luciano Junior	RG nº 47.515.971-8

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: Angela Maria Borges de França RG nº 22.408.843-9
SUPLENTE: Eva Gonçalves de Almeida RG nº 8.630.010-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Aparecida Gonçalves Gomes RG nº 8.350.819-3
SUPLENTE: Débora Aparecida Lourenço da Cunha RG nº 18.074.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

TITULAR: Wesley da Silva de Oliveira RG nº 30.293.201-X
SUPLENTE: Ivan Silvio Morim Junior RG nº 44.463.955

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Maurício Rocha RG nº 20.670.954-7
SUPLENTE: Antonio Cesar Francisco RG nº 34.240.252-3

DECRETO Nº 9929 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Inclui membro no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art. 7º, II, “e” da Lei Municipal nº 5.370/2012.

Considerando os elementos constante no protocolado - PMS nº 21.729/2016.

DECRETA:

Art. 1º - **Inclui** no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV, Membro Titular Indicado, o **Sr. Valdomiro Villis Klava, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.128.535-5.**

Parágrafo Único – Em face à inclusão determinada pelo **art. 1º**, o referido Conselho Administrativo fica constituído com os seguintes membros:

Conselho Administrativo – Membros Titulares Eleitos

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto	RG nº 4.427.788-3
Arlindo Gonçalves Netto	RG nº 15.124.378-5
Ivone Pereira de Camargo	RG nº 8.737.995-8
Lucas Mateus Pozelli Thomaz	RG nº 42.795.909-3
Rejane Aparecida Cuzim	RG nº 26.476.855-3

Conselho Administrativo – Membros Titulares Indicados

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	RG nº 40.769.312-9
Sandro Vali Barbosa	RG nº 22.649.740-9
Sonia Franciscatto	RG nº 5.793.932-9
Roseli Alves Silveira	RG nº 4.207.400-4
Valdomiro Villis Klava	RG nº 11.128.535-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, de 18 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Leve seu
CÃO ou
GATO
para
vacinar.

Campanha de Vacinação contra Raiva Animal 2016

*“Você é responsável pela saúde do seu animal.
Vacine seu cão ou gato contra a RAIVA.”*

***Unidade de Vigilância de Zoonoses
a partir de 15 de agosto de 2016
de segunda-feira a sexta-feira • 8h às 12h e 13h às 16h***



Devidamente autorizado pela Justiça Eleitoral.



***Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Vigilância de Zoonoses***



PREFEITURA DE
S U M A R É